



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 3.168, de 14 de junho de 2023

Institui o Regulamento do Torneio de Vôlei Misto – 2023, e os valores das respectivas premiações.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Regulamento do Torneio de Vôlei Misto – 2023, e a respectiva tabela de premiações, conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

27..... Desporto e Lazer
27812..... Desporto comunitário
278120103..... Desporto comunitário
278120103.2.082000..... Man. das atividades esportivas
3.3.90.31.00.00.00..... Premiações clt., art., c., desp. e outra
3.3.90.31.04.00.00..... Premiações desportivas

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de junho de 2023.



Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Registre-se e Publique-se:
Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREF. MUN. TRIUNFO RS
Este documento foi publicado
no Mural em 16/06/2023
Até / /
Telefone: (51) 3654 6308
SEC. MUN. ADM



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO I

REGULAMENTO DO TORNEIO DE VÔLEI MISTO - 2023

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Este instrumento tem por finalidade dirigir, difundir e incentivar a prática do VÔLEI, em caráter amadorista.

Artigo 2º. O TORNEIO será organizado pela Prefeitura Municipal de Triunfo através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJUVE, que o dirigirá administrativa e tecnicamente.

DAS INSCRIÇÕES:

Artigo 3º. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01/06/2023, com retirada da ficha de inscrição pessoalmente na SEJUVE ou via WhatsApp e deverão ser entregues pessoalmente na SEJUVE pelos responsáveis pelas equipes ou representantes autorizados através de documento, até o dia 15/06/2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Parágrafo 1º. A ficha será recebida somente mediante apresentação do número de telefone com WhatsApp ativo do responsável pela equipe.

Parágrafo 2º. Os clubes deverão entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, não sendo obrigatório entregar cópias dos documentos dos atletas, ficando o responsável pela equipe como responsável pela veracidade das informações prestadas e, na hipótese de algum jogador ter jogado de forma irregular, as partidas em que ele atuou a equipe perderá os pontos, ficando o adversário com a vitória.

Parágrafo 3º. O que considera a participação do atleta na competição é assinatura na ficha de inscrição. Atletas menor de idade devem apresentar junto a comissão organizadora autorização dos pais ou responsável.

Parágrafo 4º. Em caso de ser constatada irregularidade do vínculo do atleta ou idade não compatível ou qualquer outra irregularidade referente a inscrição dos atletas, com o que determina o regulamento da competição, a equipe perderá os pontos da partida em que o atleta jogou de forma irregular, valendo a mesma situação nos casos de atletas, suspensos por



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

cartões, jogarem sem terem cumprido a suspensão determinada.

DO VÍNCULO COM O MUNICÍPIO:

Artigo 4º. No que se refere ao vínculo com o município:

a) Ter nascido no Município de Triunfo: Comprovado em documento oficial com foto.

b) Trabalhar em empresa com inscrição de alvará no Município de Triunfo: a SEJUVE tem uma lista com as empresas aptas, ficando disponível o whatsapp da SEJUVE (36546321) para qualquer dúvida referente a empresa. Será aceito, também, Portaria de Lotação em entidade municipal, estatal ou federal com atuação no âmbito do Município de Triunfo, desde que tenha a data de admissão até 25 março de 2023.

c) Eleitor no Município de Triunfo: Título de eleitor da 133ª, zona eleitoral de Triunfo, registrado até 25 março de 2023.

d) Apenas para menores de 18 anos, será aceito atestado de frequência escolar para o ano letivo de 2023, junto com comprovante de residência no Município de Triunfo do responsável (para comprovação de vínculo do atleta). Podem jogar atletas nascidos(as) em 2009 ou anterior.

Artigo 5º. As equipes devem inscrever no mínimo 12 (doze) atletas e no máximo 15 (quinze) atletas, sendo no mínimo 06 homens e 06 mulheres e no máximo 08 mulheres e 07 homens.

Artigo 6º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, sustar a inscrição inicial concedida, ficando comprovada irregularidade, sempre tendo por base o protesto ou por decisão da comissão organizadora. A punição, se aplicada, terá efeito a partir da data da constatação do fato e será de forma imediata.

Artigo 7º. Além de ser caçada a condição de jogo do atleta faltoso, a equipe que gerou o fato poderá ser eliminada da competição. Em caso de eliminação, os pontos dos jogos realizados ou por realizar serão revertidos aos adversários com escore de 1x0 (set) sendo o set 25 a 0.

DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS:

Artigo 8º. Os jogos obedecerão às regras oficiais, respeitadas as exceções determinadas neste regulamento assim como as questões disciplinares.

Artigo 9º. Os jogos serão **EM UM SET DE 25 PONTOS. TENDO QUE O VENCEDOR TER DOIS PONTOS DE DIFERENÇA.**



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Artigo 10. **Os jogos de VÔLEI** terão a seguinte pontuação:

Vitória – 03 pontos (1 set a 0)
Derrota - 0 pontos (0 sets a 1)

Artigo 11. O horário de realização dos jogos será o estabelecido na tabela confeccionada pela SEJUVE que integrará este regulamento.

Artigo 12. A tolerância para o início do primeiro jogo da rodada será de 20 minutos do horário da tabela. Depois deste prazo, será considerado **WO**, salvo por determinação da comissão organizadora.

Artigo 13. A tolerância para o início dos demais jogos da rodada será de 05 minutos a contar do final do jogo anterior (após o apito do arbitro começa a contagem). Depois deste prazo, será considerado **WO**.

Parágrafo 1º. A não realização da partida bonifica a equipe presente e as demais do seu grupo (ou adversário na fase eliminatória) com o placar DE 1 SET DE: 25X0. A equipe infratora será eliminada da competição (salvo por situação excepcional justificada para comissão organizadora, que avaliará a situação e tomará uma decisão).

Parágrafo 2º. O eventual abandono de uma equipe no curso do torneio, implicará em **WO**, em anulação de todos os pontos disputados nos jogos que tenha realizado e será aplicado **WO** para o adversário, assim como não a isenta das demais punições incluindo a eliminação.

Artigo 14. Nos casos de força maior a SEJUVE pode cancelar o torneio e determinar nova data e local ou horário para terminar ou para iniciar o torneio.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – VOLEI

Artigo 15. Os critérios de desempate a serem aplicados, pela ordem, sucessivamente, são os seguintes:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Resultado do confronto direto, entre duas equipes;
- c) Maior números de sets vencidos;
- d) Maior número de pontos conquistados;
- e) Sorteio.

DA FÓRMULA DE DISPUTA – VÔLEI MISTO

Artigo 16. A fórmula de disputa e a tabela de jogos integrarão este regulamento.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Artigo 17. A formula de disputa será a seguinte:

1ª fase: Classificatória com 06 equipes: Todas as equipes se enfrentam na primeira fase, classificando as 4 melhores para a semifinal, onde a 1ºCG X 4ºCG ; 2ºCG X 3ºCG. e os vencedores se enfrentam na final e os perdedores fazem a disputa do 3º lugar.

Parágrafo único: Em caso de desistência de alguma equipe que atrapalhe a organização do torneio , a SEJUVE pode alterar os confrontos já pré estabelecidos e determinar uma nova ordem, assim como definir em outro formato a competição, se achar necessário.

Artigo 18. Por tratar-se de torneio em caráter excepcional, qualquer situação que aconteça durante o torneio e que no regulamento não contenha a resolução, a comissão organizadora fará reunião para definir, sempre buscando simetria com as regras oficiais da modalidade.

DAS SANÇÕES

Artigo 19. As medidas disciplinares seguirão as determinações da SEJUVE, obedecendo as que já são utilizadas, como, por exemplo, as do Beach Soccer 2023.

Artigo 20. A SEJUVE, como organizadora do torneio, tem decisão final sobre todas as situações que venham a acontecer no torneio. Atletas que não aceitarem as determinações e atrapalhar o andamento do torneio, poderão sofrer as sanções cabíveis das competições promovidas pela SEJUVE.

Artigo 21. Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, brigas, arremesso de objetos, invasão de quadra, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não suspensão ou paralisação de jogo, os infratores estarão sujeitos as seguintes **sanções**:

a) O atleta devidamente inscrito e identificado, cumprirá suspensão pelo período de até 02 anos ou 730 (setecentos e trinta) dias, a partir da data de sua publicação, de todas as competições organizadas pela SEJUVE.

b) No caso de a infração citada neste artigo ser cometida por dirigentes, torcedores ou pessoa vinculada ao clube, devidamente identificados, a equipe poderá ter como sanção perda dos pontos do jogo e até a eliminação da competição.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 22. A premiação será em dinheiro, conforme segue:

a) 1ºlugar: R\$ 1.500,00 reais;



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

- b) 2º lugar: R\$ 1.000,00 reais;
- c) 3º lugar: R\$ 500,00 reais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23. As duas equipes melhores colocadas estarão classificadas para a disputa do 1º Campeonato Intermunicipal de Vôlei Misto que acontecerá no segundo semestre deste ano.

Artigo 24. A SEJUVE passará as informações sobre o INTERMUNICIPAL somente para as duas equipes melhores colocadas.

Artigo 25. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO TORNEIO.